

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO CASHBACK CAPEC

Artigo 1º - Disposições Gerais

1.1 - A Promoção Cashback Capec é uma iniciativa promocional realizada pela Previ, destinada exclusivamente a novos participantes da Capec - Carteira de Pecúlios da Previ, durante o período de vigência estabelecido neste regulamento.

Artigo 2º - Elegibilidade

2.1 - A promoção é válida somente para novos contratos realizados no período de 01 de Novembro de 2023 a 30 de Novembro de 2023.

2.2 - Participantes que já possuem um plano vigente da Capec durante o período da promoção (01 a 30/11/2023) não terão direito ao benefício.

2.2.1 - Na eventualidade de um participante cancelar seu plano vigente durante a promoção e contratar um novo plano com objetivo de obter a gratuidade, este não será ressarcido na forma descrita neste regulamento.

Artigo 3º - Mecânica da Promoção

3.1 - Os participantes que aderirem ao Plano Capec durante o período da promoção, com exceção daqueles mencionados no item 2.2, terão as três primeiras mensalidades isentas de cobrança, independentemente da(s) modalidade(s) escolhida(s).

3.2 - A isenção de cobrança mencionada no item 3.1 funcionará na forma de reembolso. Isto é, as mensalidades referentes ao período de gratuidade serão debitadas normalmente no contracheque do participante e ressarcidas por meio de crédito em conta corrente.

3.2.1 - A depender da data de contratação, a cobrança e o reembolso das mensalidades podem ocorrer no mês subsequente ao da contratação.

3.2.2 – Por questões de operacionalização, o estorno da mensalidade pode ocorrer até 30 dias depois da cobrança. Antes de abrir uma reclamação, recomendamos que o participante aguarde o prazo e verifique no extrato da conta corrente se o reembolso já foi creditado.

Artigo 4º - Carência para Cancelamento

4.1 - Participantes que aderirem ao Plano Capec durante o período da promoção deverão cumprir um período de carência de um ano de permanência no plano.

4.2 - Caso solicite o cancelamento do plano antes do término do período de carência mencionado no item 4.1, o participante perde o direito à gratuidade.

4.2.1 Na hipótese descrita no item 4.2, os valores reembolsados serão debitados em conta corrente, sem juros ou correção, até 30 dias depois da confirmação do cancelamento.

Artigo 5º - Período de Vigência

5.1 - A promoção Cashback Capec entra em vigor no dia de 01/11/2023 e terá duração de 30 dias, encerrando-se o prazo no dia 30/11/2023.

5.2 - Qualquer adesão ao plano Capec realizada fora dos períodos de vigências das promoções não será elegível ao benefício da gratuidade.

Artigo 6º - Disposições Finais

6.1 - A participação na promoção implica a aceitação integral deste regulamento, bem como ao [regulamento da Carteira de Pecúlios - Capec](#).

6.2 - A Previ reserva-se ao direito de cancelar, alterar ou prorrogar a promoção, bem como modificar as regras deste regulamento, a seu critério e a qualquer momento, sem prévio aviso.

6.3 - Em caso de dúvidas sobre a promoção, os participantes podem entrar em contato com o Fale Conosco, disponível no autoatendimento do site ou app da Previ.

6.4 - Eventuais casos omissos neste regulamento serão avaliados e decididos exclusivamente pela Previ, conforme critérios da Entidade.

6.5 - Este regulamento entra em vigor a partir do início da promoção e está sujeito a alterações pela Previ, a seu exclusivo critério, sem prévio aviso.